



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024, PROCESSO Nº 25/2024.

A autoridade superior competente, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e alterações subsequentes, **AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação**, objetivando a **Implantação do MI-Aedes no Município de Bebedouro/SP., para a Prestação de Serviços de Implantação e Monitoramento Integrado do Aedes, MI-Aedes, para fins de monitoramento de infestação de vetores por meio do emprego de instalação de armadilhas e análise de positividade viral e inserção de dados em sistema para a tomada de decisões da Vigilância Epidemiológica do Município, com fornecimento de materiais e equipamentos em conformidade com o Termo de Referência da Prefeitura e a Proposta Técnica**, direto da detentora exclusiva da condição técnica de fornecimento do monitoramento inteligente do dengue em território nacional, **ECOVEC COMÉRCIO E LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Professor José Vieira de Mendonça nº 770, Sala 308, Bairro Engenho Nogueira, CEP. 31310-260, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 05.336.545/0001-97, de acordo com a **Declaração de Exclusividade**, do **Sindicato das Indústrias de Produtos Farmacêuticos e Químicos para fins Industriais no Estado de Minas Gerais - SINDUSFARQ**, com validade de **1 (um) ano, até 05 de fevereiro de 2025**, com valor total de **R\$ 152.034,38 (Cento e cinquenta e dois mil, trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, com respaldo legal no **artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e ulteriores alterações, conforme **Processo nº 25/2024 de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024**.

Publique-se, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro e disponibilize-se para o público no sítio eletrônico oficial, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e alterações subsequentes.

Bebedouro/SP., 12 de abril de 2024.

LUCAS GIBIN SEREN
PREFEITO MUNICIPAL

“Deus Seja Louvado”